



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e**  
**do Adolescente de Carazinho**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**Resolução COMDICACAR - 002/2018**

Altera os prazos expressos no Artigo 9 do EDITAL Nº 01/2017 – COMDICACAR – IR 2017 – Edital de Credenciamento de Projetos de Organizações, de e da Sociedade Civil – OSCs, aprovadas e cadastradas no COMDICACAR, para serem executados no ano de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho - COMDICACAR, Sr. Ivânio Lima Martins, no uso das atribuições conferidas e estabelecidas na Lei Municipal nº 7.889/2014 e no seu Regimento Interno;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os prazos expressos no Artigo 9 do EDITAL Nº 01/2017 – COMDICACAR – IR 2017 – Edital de Credenciamento de Projetos de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, cadastradas no COMDICACAR e a serem executados no ano de 2018:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - DE 01 A 08/02/2018


PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- DE 09 A 15/02/2018

EMIÇÃO DOS PARECERES TÉCNICO E JURÍDICO - 19/02/2018

LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO - 01/03/2018



 **MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e  
do Adolescente de Carazinho**  
Regulamentado através da Lei Municipal nº 7.889, de 23 de dezembro de 2014.

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 116 – Centro – CEP 99500-000  
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Carazinho, RS, 29 de Janeiro de 2018

  
*João Lima Martins*  
Presidente do Comdicacar